

DECRETO Nº 12.980, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

*Prorroga o prazo de cedência de servidor público
ao Município de Pantano Grande/RS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.151, de 21 de outubro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor ao Município de Pantano Grande/RS;

CONSIDERANDO a manifestação do Município de Pantano Grande por meio do Ofício ADM nº 151/2026;

CONSIDERANDO a declaração de concordância da servidora cedida, Jhêssica Isaías Figueiró;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, através da Resposta ao Memorando nº 0602/SEAD/2026-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0621/SEAD/2026-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Pantano Grande/RS, nos termos da Lei nº 10.151, de 21 de outubro de 2025, da servidora municipal JHÊSSICA ISAÍAS FIGUEIRÓ, Educadora Social, Padrão 7, Classe B, Matrícula 18.084, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 30 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão